



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

PREGÃO Nº 262/2012
PROCESSO Nº 23039.000373/2011-18
CONTRATO Nº 409/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0409/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, POR MEIO DE SUA UNIDADE GESTORA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB E A EMPRESA CASAGRANDE HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FUB, por meio de sua Unidade Gestora o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0006-58, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela sua Diretora Administrativa e Financeira, a Servidora GABRIELA PEREIRA COTA, C.P.F. 039.760.106-93, RG 10845133 - SSP/MG, residente e domiciliado na QI 23 Lote 8 Edifício Monte Carlo Apt. 620, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.060-234, por força do Ato da Reitoria nº 777 de 29/08/2013.

CONTRATADA: CASAGRANDE HOSPITALAR EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 26.984.120/0001-64, com sede na Avenida Belém Brasília (Acampamento Rabelo) nº 28, Vila Planalto, Brasília-DF, CEP: 70.804-005, Tel. (61) 3386-0500, Email: vendas@casagrandehospitalar.com.br, representada neste ato pela sua Representante legal a Senhor(a) BRUNELLA MENEZES CASAGRANDE, CPF 688.901.171-68, RG 2458519.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: As CONTRATANTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, cujo Objeto é Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica em Ventiladores Pulmonares marca Leistung dos Equipamentos, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília – HUB, instruído nos termos dos artigos 55 inciso III e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Legislação aplicável e do processo acima referenciado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

São objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato 409/2012:

- a) Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 16/02/2015 a 15/02/2016.
- b) Reajuste do valor do Contrato conforme Cláusula Oitava.

Hospital Universitário de Brasília (61) 3448.5394 SGAN 605, Av. L2 Norte Brasília / DF. CEP: 70.830-200



EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS NO CONTRATO

ITEM	MARCA	EQUIPAMENTO	MODELO	PATRIMÔNIO	SÉRIE	VALOR ATUAL 2014 A 2015	VALOR REAJUSTADO EM 4,91% PARA 2015 A 2016
1	Leistung	Ventilador Pulmonar	Luf12	292641	F9027	1.623,61	1.703,33
2	Leistung	Ventilador Pulmonar	Luf12	292642	F9033	1.623,60	1.703,33
3	Leistung	Ventilador Pulmonar	Luf12	292643	F9029	1.623,61	1.703,33
4	Leistung	Ventilador Pulmonar	Luf12	292644	F9034	1.623,60	1.703,33
5	Leistung	Ventilador Pulmonar	Luf12	292645	F9028	1.623,61	1.703,33
TOTAL						8.118,03	8.516,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo no Exercício em curso correrão à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado ao Programa de Trabalho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidades orçamentárias ou de alterações no Programa de Trabalho indicado ou em decorrência de novas determinações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor do Contrato, vigente no Termo Aditivo anterior, é reajustado em 4,91%, correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato, passando o seu valor mensal de R\$8.118,03 para R\$8.516,65 e anual de R\$97.416,45 para R\$102.199,80.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Com as alterações constantes do presente Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos e Apostilamentos anteriores.



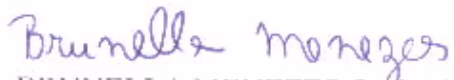
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal em Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas originadas pelo presente Termo Aditivo.

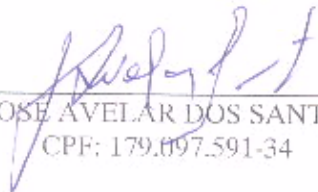
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Em, 09 de fevereiro de 2015.


GABRIELA PEREIRA COTA
Diretoria Administrativa e Financeira
FUB/HUB


BRUNELLA MENEZES CASAGRANDE
CASAGRANDE HOSPITALAR EQUIPAMENTOS
E PRODUTOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS


JOSE AVELAR DOS SANTOS
CPF: 179.097.591-34


IONÉSIA DE MORAES DE ALMEIDA
CPF: 478.999.053-20